



DECRETO Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

NOMEIA SERVIDORA JALDERLANE MENDES MELO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL III

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 78, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser de livre nomeação e exoneração o provimento de cargos de comissão, conforme disposto na parte final do inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na parte final do inciso II do artigo 109 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 8º da Lei Complementar Municipal 007, de 12 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério do Município



DECRETA:

Art. 1º AFASTAR a servidora **JALDERLANE MENDES MELO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED - LICENCIATURA PL, matrícula 386-1, empossada em 09 de abril de 2007, lotada na zona urbana, conforme estrutura organizacional do quadro de profissionais do magistério do Município, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º NOMEAR, a partir de **10/01/2024**, a servidora nominada no artigo anterior no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL III**, simbologia CC-ED-02, previsto no anexo II da Lei Complementar 007, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Em conformidade com o § 1º do artigo 8º da Lei Complementar 007/2019, a servidora opta pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 70% (setenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão que trata o artigo 2º deste Decreto, a seguir detalhado:

Vencimento Básico	1.602,75
Quinquênio	240,41
DIF A REC - AB COMPL PISO NACIONAL	607,52
Comissão conf. art. 8º § 1º LC 001/2013	2.152,61
Total da remuneração do cargo comissionado	4.603,29



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO UATUMÃ**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Na posse a servidora fica obrigada a apresentar à Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também da servidora nomeada, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 09 de janeiro de 2024.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.